

Processo: TC 011.760/2018-4
Natureza: Cobrança Executiva

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio do inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 19, de 6/11/2017, publicada no BTCU nº 107, de 7/11/2017.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011;
3. **Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão Condenatório	Referência
José Afonso Gayoso Filho	17/07/2018	10331/2017-TCU-2ª Câmara, TC 019.705/2015-8, processo originador	9.2. - Imputação de Débito

SECEX-PB, em 16 de agosto de 2018.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço